L E I:

Art. 1º A Rua "DI-11", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação Rua "Iris da Rocha Freitas".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 12 de maio de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Vice-Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VICE-PREFEITA

LEI Nº 1.335, DE 12 DE MAIO DE 2011.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de Prefeito, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Mobilização Social pela Educação de Boa Vista, a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2º A instituição dessa semana tem como objetivos:

I - fomentar a efetiva participação das famílias e responsáveis na vida escolar das crianças, jovens e adolescentes;

II - construir, estimular e divulgar projetos e ações de mobilização pela educação no Município de Boa Vista;

III - sensibilizar a sociedade, especialmente as famílias, sobre a importância da educação no desenvolvimento individual e social;

IV - despertar nos vários segmentos da sociedade o interesse e o compromisso com a afirmação do direito de todos a uma educação de qualidade, ressaltando o protagonismo de cada cidadão nesse processo;

V - divulgar dados sobre a educação no Município de Boa Vista;

VI - envolver a sociedade na proposição de ações educativas para o trabalho de aproximação entre escola e comunidade com foco nos traços da cultura popular;

VII - promover atividades que contribuam para a melhoria da educação, tais como campanhas de conscientização e trabalhos intersetoriais;

VIII - incentivar efetiva participação juvenil entre os estudantes por meio de diversas ações;

IX - promover um culto ecumênico.

Art. 3º A semana ora instituída passará a constar do calendário oficial de festas e eventos do Município de Boa Vista.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 12 de maio de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Vice-Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preço nº. 019/2011
Processo n º 009/2011 - SMGA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento de documentos e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO A FIM DE DINAMIZAR E ATENDER AS NECESSIDADES DA SMGA NOS TRABALHOS REALIZADOS COTIDIANAMENTE PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL; Regime de execução: Preço Global; Tipo de Licitação: Menor Preço; Local para retirada do edital: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3624-1574/3621-1748 - Fax: (95) 3621-6053 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR; Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 07/06/2011 às 09h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 10,00(dez) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 029/2011
Processo 0082/2011-SMEC

Objeto: Locação de 01 (um) veículo automotor, movido a diesel, tipo ônibus com 40 (quarenta) lugares, sem motorista, com ar condicionado, aparelho eletrônico de projeção embutidos dentro do ônibus para projeção em VHS, DVD, CD, máquina filmadora, telão e aparelhos de projeção para fitas VHS, DVD, CD, poltronas reclináveis, com toldo para atendimento - não para projeção de filmes -, lanchonete contendo os equipamentos e acessórios sendo: microondas e frigobar, banheiro para atender três turnos escolares, com atividades pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2011 às 08h00 na CPL

Abertura das Propostas: 30/05/2011 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 30/05/2011 às 09h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro